

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SESEG, MPRJ, SEAP E DETRAN Nº 84 DE 24 DE
SETEMBRO DE 2012**

**DISPÕE SOBRE CONVÊNIO REALIZADO ENTRE
OS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO PORTAL
DA SEGURANÇA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de integração e celeridade no fluxo das informações entre os órgãos integrantes do Portal da Segurança e demais Instituições afins,
- o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 41.786, de 01 de abril de 2009, o qual cria o Portal da Segurança do Estado do Rio de Janeiro,
- o disposto no art. 25 da Resolução Conjunta SESEG, SEAP e DETRAN nº 24, de 08 de outubro de 2009, que institui a regulamentação operacional do Portal da Segurança do Estado do Rio de Janeiro, e
- finalmente, o contido nos autos da CI nº 920/11-0007/S5, de 20 de dezembro de 2011,

RESOLVEM:

Art. 1º - Ratificar o Termo de Cooperação celebrado entre os órgãos integrantes do Portal da Segurança e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que tem por escopo a integração deste último como participante do Portal da Segurança, observando-se as premissas de cooperação recíproca e as determinações contidas na Regulamentação Operacional instituída pela Resolução Conjunta SESEG, SEAP e DETRAN nº 24/2009.

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2012

JOSÉ MARIANO BELTRAME
Secretário de Estado de Segurança

CLÁUDIO SOARES LOPES
Procurador Geral de Justiça

CESAR RUBENS MONTEIRO DE CARVALHO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
Presidente do DETRAN-RJ